



Projeto de Lei Municipal nº 09/2013, de 20 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, Faz saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro Imobiliário, com área de 450m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), limitando-se a frente com a Rua Odair, medindo 15,00 metros, ao fundo com a Rua Marcio Santos, medindo 15,00 metros, limitando a esquerda com Área Remanescente medindo 30,00 metros, limitando a direita com Área Remanescente medindo 30,00 metros, que será desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Estreito, parte do Patrimônio Municipal, Setor , nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.354.468/0001-60, conforme as dimensões supra mencionadas.

Parágrafo único – A doação tem como finalidade específica a edificação da sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, órgão público do PODER ESTADUAL.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no parágrafo único do artigo anterior, no prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10

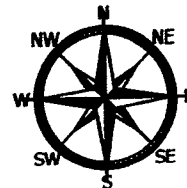


Art. 3º - Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito-MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

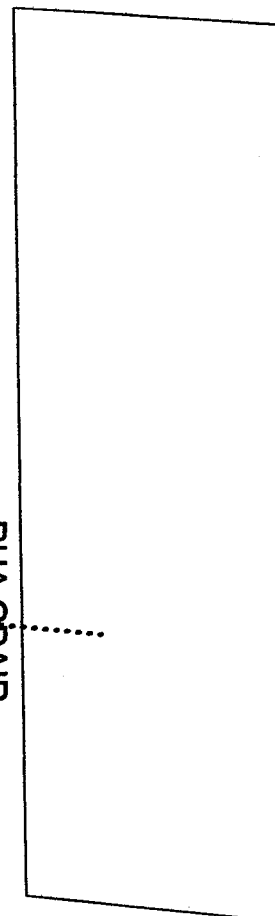
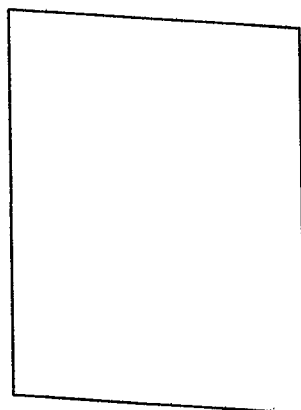
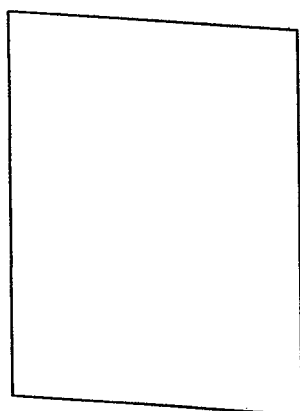
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito - MA, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2013.

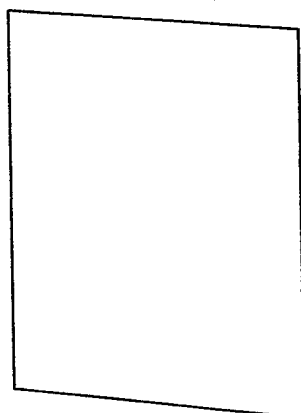

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal



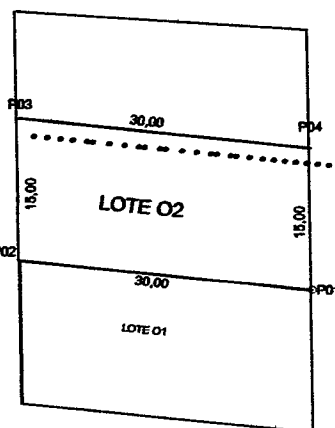
RUA BANDEIRANTE 07



RUA CAFU



RUA MARCIO SANTOS



RUA ODAIR

RUA BANDEIRANTE 08



Prefeitura Municipal

ESTREITO

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

PLANTA TOPOGRAFICA

PERIMETRO (M) 90,00

ESCALA: 1/800

DATUM: WGS-84

DATA: 15/05/2013

IMOVEL: LOTE 02, PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ODAIR - VILA SAO JOAO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

MUNICIPIO/UF ESTREITO-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE 01, PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ODAIR -VILA SAO JOAO

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Município : ESTREITO U.F: MA - BR

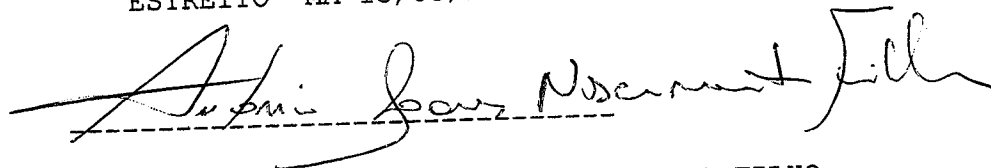
Comarca : ESTREITO

Área (m2) : 450,00

Perímetro (m) : 90,00

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.273.700,43m** e **E 230.428,89m**; deste segue confrontando com a RUA BANDEIRANTE 08, com azimute de **277°05'15"** por uma distância de **30,00m**, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.273.704,20m** e **E 230.398,60m** ; deste segue confrontando com a RUA MARCIO SANTOS, com azimute de **0°07'20"** por uma distância de **15,00m**, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.273.716,29m** e **E 230.398,63m** ; deste segue confrontando com o LOTE 02 , com azimute de **97°05'15"** por uma distância de **30,00m**, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.273.712,52m** e **E 230.428,92m** ; deste segue confrontando com a RUA ODAIR, com azimute de **179°59'60"** por uma distância de **15,00m**, até o ponto **P01**, de coordenadas **N 9.273.700,43m** e **E 230.428,92m** , onde teve inicio essa descrição.

ESTREITO- MA 15/05/2013



Responsável Técnico: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO

TECNICO EM ESTRADA - CREA: 5943TD